

PORTARIA N° 156/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal titular e fiscal suplente do Contrato da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento dos contratos administrativos vigentes, conforme informação e solicitação constantes nos autos dos respectivos processos abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a alteração do fiscal titular e o acréscimo de fiscal suplente do contrato administrativo abaixo relacionado, mantendo o restante dos servidores diversos nomeados para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/CONTRATO CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/00157.04 CONTRATO n. LTDA. 004/2025/CASACIVIL/MT	D TRÊS INCORPORADORA mão de obra, sendo a remuneração estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso.	Norma 10/03/2025 Matrícula: 341114	Giovana da Silva Kisser Schwab	David Júlio Alves Rodrigues Azevedo de Carvalho	Suelen Martins Matrícula: 356184 Matrícula: 317306

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05/01/2026.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA

CASA CIVIL/MT

(original assinado digitalmente)